



# PORPLAN

Projectos, Gestão e Construções, Lda.

*As Juri do Concurso  
2009.05.10  
K*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VIMIOSO  
N.º 1840  
ENTRADA 18/05/09  
Resposta  
Secção S.S.G

Ao  
Ex.º Sr. Presidente do Júri  
Do Concurso

"Fornecimento de Serviços e Materiais para a Gestão Activa de Espaços Naturais no Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso – Concepção de Projectos de Arquitectura e Especialidades, Estudos e Projectos de Conservação Ambiental, Concepção e Montagem de Actividades Didácticas de Interpretação Ambiental e Criação de Imagem Geral / Apresentação e Divulgação",

Ex.º Sr.  
Dr. António Jorge Fidalgo Martins

Câmara Municipal de Vimioso  
Praça Eduardo Coelho  
5230-315 VIMIOSO

VI Referência:	Data	NI Referência:	Data:
649/SOSB	2009/05/05	PINAV/AV/001	

REMETIDO 14 MAIO 2009

Assunto: Envio de Documentos

Ex.º Sr. Presidente do Júri  
Dr. António Jorge Fidalgo Martins:

Pelo presente acusamos a recepção do VI/ Ofício Ref. 649/SOSB de 2009/05/05 que recebemos no dia 12/5/2009, e que muito agradecemos.

No sentido de dar cabal cumprimento ao solicitado e ao abrigo do art. 72º do Decreto - Lei 18/2008 de 19 de Janeiro, designado por CCP (Código dos Contratos Públicos), vimos pela presente proceder ao envio da seguinte documentação em ORIGINAL:

1. Declaração de Não Dívidas à Segurança Social por parte da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda, solicitado pela PORPLAN em 28 de Abril de 2009 e emitida pelo Centro Regional de Segurança Social em 30/4/2009
2. Declaração de Não Dívidas ao Fisco por parte da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda, solicitado pela PORPLAN em 28 de Abril de 2009 e emitido pela Repartição de Finanças da MAIA 01 em 28/Abril/2009
3. Registo Criminal das pessoas singulares e actuais titulares dos Órgãos Sociais da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda:
  - 3.a) Eng.º Álvaro Correia da Silva Vaz
  - 3.b) Eng.º Álvaro Américo da Rocha Peixoto

Sendo estes também os documentos a que o art. 72º do Decreto - Lei 18/2008 de 19 de Janeiro atribui obrigatoriedade para Formação de Contrato, tal como no Caderno de Encargos do Concurso em referência, neste acto se comprova que a empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda. reúne as condições Legais para que lhe seja realizada a Adjudicação e para que seja Formado o Contrato entre esta Empresa e a Câmara Municipal de Vimioso, no âmbito do Concurso supracitado e visando a sua execução.



# PORPLAN

Projectos, Gestão e Construções, Lda.

Além da **PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda.** neste acto, dar cabal cumprimento ao solicitado por V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> no Ofício em referência, e porque no mesmo constam, por transcrição, outras matérias em termos de considerações, acusações ou reclamações realizadas por outro concorrente e que visam directamente a **PORPLAN**, face ao teor das mesmas, fazemos notar que:

- a) Patentes os documentos agora enviados, os mesmos comprovam de forma irrefutável a situação perfeitamente regular da **PORPLAN**, e a **sua plena e legal capacidade para Formar o Contrato** ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 19 de Janeiro;
- b) Sob o estrito ponto de vista de enquadramento Legal, e patentes os documentos supracitados ora enviados em anexo, **as referidas considerações, acusações ou reclamações são, por esse motivo, pura e simplesmente, irrelevantes.**

**Não obstante,**

Perante a leitura do texto que V<sup>as</sup> Ex.<sup>a</sup> fazem o favor de transcrever no V/ Ofício em referência, muito embora conforme supra demonstramos, sob o ponto de vista Legal, sejam **totalmente irrelevantes**, são sem dúvida, **acusações** vincadamente **difamatórias e caluniosas.**

**Por esse motivo,**

Para que nenhuma dúvida reste a V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> quanto ao efectivo e pleno cumprimento das obrigações fiscais da **PORPLAN** ao longo das **duas últimas décadas** de actividade empresarial, e porque, após o que foi lido, entendemos ser absolutamente necessário reiterar desmentido à difamação lançada e afirmar junto de V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, que **PORPLAN** é plenamente cumpridora das suas obrigações fiscais, como o demonstram os documentos enviados em anexo.

Pelo que, e além dos documentos solicitado e ora enviados, acrescidos das autorizações de consulta via Internet que mantemos em aberto para consulta da Câmara Municipal de Vimioso, estaremos também disponíveis para enviar a V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> em qualquer altura, caso assim o pretenda, todos os documentos respeitantes a duas décadas de pleno cumprimento fiscal da **PORPLAN**, na forma de cópia integral de todos os Modelos 22 atempadamente depositados desde 1989 até 2004 e todas as IES de 2004 a 2007 inclusive, atempadamente enviadas, para vossa verificação. Não obstante tais documentos serem totalmente irrelevantes, ao abrigo do Decreto Lei 18/2008 de 19 de Janeiro (CCP), serão certamente esclarecedores.

**Terminamos a exposição a V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, expondo que:**

Sobre o **procedimento judicial** a ser movido pela **PORPLAN** contra o concorrente classificado em quarto lugar denominado "Agrupamento Transmontano", com base na difamação realizada com o evidente propósito de causar prejuízo à **PORPLAN** diminuindo-a perante a Câmara



# PORPLAN

Projectos, Gestão e Construções, Lda.

Municipal de Vimioso, e que se patenteou apenas agora ao nosso conhecimento pelas transcrições que nos foram gentilmente remetidas por V<sup>a</sup> Ex:

- a) Entende a PORPLAN dever ter a magnanimidade de definir se a decisão de mover, ou não, uma acção judicial contra o referido "Agrupamento" deve ser colocada ao superior arbítrio e opinião da Câmara Municipal de Vimioso: entidade que doravante, a *PORPLAN*, Primeira Classificada, reconhece desde já como sua Contratante e Dona de Obra para efeito de Formação do Contrato e sua Execução no âmbito do presente Concurso;
- b) E que, por esse facto, a partir do presente e em tudo o relacionado com supra referido, na relação com a Câmara Municipal de Vimioso a *PORPLAN* actuará perante terceiros prossequindo, exclusivamente, a defesa intransigente dos superiores interesses da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal de Vimioso, nos moldes em que esta entenda dever ser o procedimento mais adequado;
- c) Pelo que a *PORPLAN* respeitará a opinião que V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> fará o favor de emitir sobre o exposto em a), pois antecipadamente assume que o que for formulado pela V/ superior opinião, será aceite como melhor procedimento a assumir.

Certos da V/ superior apreciação dos documentos enviados, estando plenamente disponíveis para esclarecimentos suplementares, caso sejam necessários, e aguardando de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> a opinião que a Câmara Municipal de Vimioso emita face ao supra exposto em a), b) e c), apresentamo-nos ao inteiro dispor de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, apresentando os

**Melhores Cumprimentos**

**PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda**  
(Álvaro Correia da Silva Vaz, Engenheiro Civil)  
(Gerente)

**São Anexos - 5 Documentos:**

1. **Declaração de Não Dívidas à Segurança Social** por parte da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda, solicitado pela *PORPLAN* em 28 de Abril de 2009 e emitida pelo Centro Regional de Segurança Social em 30/4/2009
2. **Declaração de Não Dívidas ao Fisco** por parte da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda, solicitado pela *PORPLAN* em 28 de Abril de 2009 e emitido pela Repartição de Finanças da MAIA 01 em 28/Abril/2009
3. **Registo Criminal** das pessoas singulares e actuais titulares dos Órgãos Sociais da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda, Eng<sup>o</sup> Álvaro Correia da Silva Vaz
4. **Registo Criminal** das pessoas singulares e actuais titulares dos Órgãos Sociais da empresa PORPLAN, Projectos, Gestão e Construções, Lda, Eng<sup>o</sup> Álvaro Américo da Rocha Peixoto
5. **Certidão de Registo Comercial** *PORPLAN*



SEGURANÇA SOCIAL

**Comprovativo do Pedido de Declaração Situação Contributiva**

**NISS: 20006256200**

**NOME: PORPLAN PROJECTOS GESTAO CONSTRUCAO LD**

Confirma-se que procedeu ao Requerimento de Pedido de Declaração Situação Contributiva em **28-04-2009**.

A declaração será emitida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do pedido.

**terça-feira, 28 de Abril de 2009 17:38**

**As falsas declarações estão sujeitas às sanções previstas na lei.**

## DECLARAÇÃO

**Nome da entidade contribuinte:** PORPLAN PROJECTOS GESTAO CONSTRUCAO LD

**Firma/denominação:** PORPLAN PROJECTOS GESTAO CONSTRUCAO LD

**Número de Identificação de Segurança Social:** 20006256200

**Número de Identificação Fiscal:** 502221275

**Número de Declaração:** 1619296


**Data de emissão:** 30-04-2009

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de seis meses, a partir da data de emissão.

CDist PORTO, Trinta de Abril de 2009

**M. CARMO RAMALHO**



Assistente Adm. Especialista

---

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

**DESPACHO**

Ao Sr.(a) Gen. F. de Maia para

- Pesar do que constar
- Actuar e fazer conclusões
- Juntar os autos em processo
- Acordar sobre liquidação
- Informar o processo
- Proceder de conformidade legal
- Responder urgentemente

Em 28.04.2009

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

*[Handwritten signature]*

**EXMO. SENHOR  
CHEFE DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS  
DA MAIA**

**PORPLAN – Projectos, Gestão e Construções, Lda** contribuinte nº. 502.221.275, com sede na Rua de Montezelo, 105, Lugar de Monforte, Freguesia de Folgosa, Concelho da Maia, vem requerer a V. Exa., para efeito de celebração de contrato de empreitada de obras públicas, como tem a sua situação tributária regularizada, de acordo com o nº.1 alínea a) do Decreto-Lei nº. 236/95, de 13 de Setembro.

Pede Deferimento

Maia, 28 de Abril de 2009

*[Handwritten signature]*

BI 854986  
NIF 163.354.421

Recibo: 1473  
valor: 1700€

HS-1/2



**CERTIDÃO**

Georgina Maria Costa Sil com a categoria de  
T.A.T.A. N. 3 do quadro da Direcção Geral dos Impostos, a  
exercer funções no Serviço de Finanças de Maia . -----

**CERTIFICA**, em cumprimento do despacho exarado no requerimento que antecede ao qual foi atribuída a entrada n.º  
    , e fica a constituir a página um desta certidão, que após ter compulsado os elementos existentes neste  
Serviço de Finanças, designadamente através de consulta ao sistema informático de gestão e controlo dos processos de  
execução fiscal, verificou que o(a) PORPLAN PROJECTOS GESTAO E CONSTRUcoes LDA , NIF (NIPC)  
502221275, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedor(a) perante a Fazenda Nacional de quaisquer  
impostos em prestações tributárias e respectivos juros. -----

Esta certidão pode ser utilizada para todos os efeitos legais e é válida por seis meses. -----

Por ser verdade e por ter sido pedida a presente certidão que vou assinar, datar e autenticar com selo branco em uso neste  
Serviço de Finanças, aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e nove . -----

O Funcionário

Georgina Sil

Recibo n.º 1423

Custo da Certidão € 12,00

( doze euros )

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL

LOJA DO CIDADÃO DE PORTO

NOME: ÁLVARO CORREIA DA SILVA VAZ

NATURAL DA FREG.: SEBAL

CONCELHO DE: CONDEIXA-A-NOVA

DATA DE NASCIMENTO: 1954/03/30

NACIONALIDADE: PORTUGUESA

Nº BI: 02595388

CERTIFICADO REQUERIDO POR: LILIANA SILVIA MAGALHÃES RIBEIRO FERREIRA

TIPO DOC. IDENTIF. REQUERENTE: BI da BDIC

DOC. IDENTIF. REQUERENTE: 11015565

FIM A QUE SE DESTINA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*  
\*  
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
\*  
\*\*\*\*\*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL

LOJA DO CIDADÃO DE PORTO

NOME: ÁLVARO AMÉRICO DA ROCHA PEIXOTO

NATURAL DA FREG.: RAMALDE

CONCELHO DE: PORTO

DATA DE NASCIMENTO: 1948/02/12

NACIONALIDADE: PORTUGUESA

Nº BI: 00854986

CERTIFICADO REQUERIDO POR: LILIANA SILVIA MAGALHÃES RIBEIRO FERREIRA

TIPO DOC. IDENTIF. REQUERENTE: BI da BDIC

DOC. IDENTIF. REQUERENTE: 11015565

FIM A QUE SE DESTINA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

\*\*\*\*\*  
\*  
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
\*  
\*\*\*\*\*



2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia

Rua Dr. Carlos Felgueiras, 220 4470-157 Maia  
Tel.: 229477650 Fax.: 229477659  
Email: 2crp.maia@dgm.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 616/2009

### CERTIFICO

que o presente documento contendo 6 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o Teor da Matrícula e Todas as Inscrições em Vigor, tudo respeitante à/ao SOCIEDADE POR QUOTAS PORPLAN-PROJECTOS,GESTÃO E CONSTRUÇÕES, LDA matriculada sob o número 502221275.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Gratuita ao abrigo do disposto no nº6 do art.75º do Código do Registo Comercial  
2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia, 2009-05-14 09:55

Ajudante,

Ana Mafalda Pestana da Silva do Vale Machado de Magalhães Basto

Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 4.987,98 Euros

TITULAR: Alvaro Américo da Rocha Peixoto  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: Rosa França Ferreira Peixoto  
Regime de bens : Comunhão de adquiridos

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: A assinatura conjunta de dois gerentes.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Porto  
Concelho: Maia  
Conservatória: 2ª CRPC Maia

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Alvaro Correia da Silva Vaz  
Cargo: gerente

Alvaro Américo da Rocha Peixoto  
Cargo: gerente

Maria Lucília Simões Fernandes Correia Vaz  
Cargo: gerente

Ext das insc n.ºs. 1, 2, 14 e 15. (Pub no DR)

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia  
O(A) Notário(a) destacado(a), Rosa Maria Maia de Sousa Marques

**Av. 1 - AP. 6/20090513 10:43:50 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S)  
DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Maria Lucília Simões Fernandes Correia Vaz  
NIF/NIPC: 127515364  
Causa: renúncia  
Data: 4 de Maio de 2009

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia  
O(A) Ajudante por delegação, Ana Mafalda Pestana da Silva do Vale Machado de  
Magalhães Basto

**An. 1 - 20090514 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia  
O(A) Ajudante por delegação, Ana Mafalda Pestana da Silva do Vale Machado de  
Magalhães Basto